



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 475-1250 - CEP 15625-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2.002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

(Altera o Artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências).

JOÃO CINELI, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

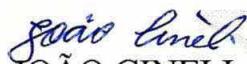
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - O Artigo 209 do Regimento Interno desta Casa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 209 – O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Executivo à Câmara até **30 de setembro**”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2.002.


JOÃO CINELI
Presidente


JOÃO FLÁVIO BINHARDI
1º Secretário


SANDRA MARIA DA CRUZ
2º Secretário